



OFÍCIO N. 99/2025-SL/ALERR

Boa Vista, 05 de maio de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Antonio Denarium
Governador do Estado de Roraima
Palácio Senador Hélio Campos
69301-380 – Boa Vista – RR

06.05.2025 - 13:30

Gilda Cristina de Menezes
Assessora Técnica
CASA CIVIL/PROTOCOLO

Assunto: Matérias aprovadas para providência.

Senhor Governador,

Encaminhamos, para as providências constantes do art. 43 da Constituição Estadual, as matérias aprovadas na sessão ordinária do dia 23 de abril de 2025:

– *Autógrafo do Projeto de Lei Complementar nº 01/2025*, de autoria do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, que dispõe sobre a alteração do Anexo C da Lei Complementar nº 227, de 4 de agosto de 2014; e

– *Autógrafo do Projeto de Lei nº 050/2025*, de autoria do Ministério Público do Estado de Roraima, que altera a Lei Estadual nº 256, de 16 de Maio de 2000, que institui o Fundo Especial do Ministério Público do Estado de Roraima – FUEMP/RR e dá outras providências.

Encaminhamos ainda, para as providências constantes do art. 43 da Constituição Estadual, as matérias aprovadas na sessão ordinária do dia 29 de abril de 2025:

– *Autógrafo do Projeto de Lei Complementar nº 03/2025*, de autoria do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, que dispõe sobre a revisão anual dos vencimentos e proventos dos servidores públicos, ativos e inativos, do Poder Judiciário do Estado de Roraima e dá outras providências;

– *Autógrafo do Projeto de Lei nº 047/2025*, de autoria da Defensoria Pública do Estado de Roraima, que dispõe sobre a revisão geral anual dos vencimentos e proventos dos servidores públicos da Defensoria Pública do Estado de Roraima e dá outras providências;

– *Autógrafo do Projeto de Lei nº 048/2025*, de autoria do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, que dispõe sobre a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos ativos do Tribunal de Contas do Estado de Roraima e dá outras providências;

– *Autógrafo do Projeto de Lei nº 049/2025*, de autoria do Ministério Público do Estado de Roraima, que dispõe sobre a revisão dos vencimentos e proventos dos servidores público, ativos e inativos, do Ministério Público do Estado de Roraima; e



– *Autógrafo do Projeto de Lei nº 99/2025*, de autoria da Mesa Diretora, que dispõe sobre a revisão dos vencimentos e proventos dos servidores públicos efetivos, ativos e inativos da Assembleia Legislativa de Roraima.

Atenciosamente, FRANCISCO
DOS SANTOS
SAMPAIO:683
71764200

Assinado digitalmente por FRANCISCO
DOS SANTOS SAMPAIO:68371764200
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC Instituto
Fênixcon RFB, OU=(EM BRANCO), OU=
RFB e-CNPAS, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=Presencial,
OU=11625802000157, CN=FRANCISCO
DOS SANTOS SAMPAIO:68371764200
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.05.06 09:39:44-04'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

Deputado Estadual **SOLDADO SAMPAIO**
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima